



Uma casa de todos

18/09/06

19/09/06
1062/06

45562 13 09 06
15:00

324

18 de setembro de 2.006

JOSÉ FERNANDES

REQUER INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOBRE O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Este Vereador em constante contato com a população quer obter mais informações da Administração Municipal como funciona o Programa de Saúde da Família para repassar a população em geral.

Ante o exposto, requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Dr. Ézio Spera, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde, para que envie a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Quantas Unidades do Programa de Saúde da Família existem em nossa cidade? Relacioná-las.
- b)- O Programa de Saúde da Família atende a quantas pessoas na cidade?
- c)- Quais são as prioridades deste sistema no atendimento ao paciente na residência?
- d)- Qual é o critério adotado para que uma família receba estes benefícios?

SALA DAS SESSÕES, em 11 de setembro de 2.006.

JOSÉ FERNANDES
Vereador – PT

22/09/06



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 28 de setembro de 2.006.

Ofício Gab. 0638/2006

Assunto: Em atenção ao Requerimento de nº 324, de autoria do Nobre Vereador José Aparecido Fernandes.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 45929 Data 28/09/06
Horário 16:30
Assis
Responsável

Em atendimento ao Requerimento supra, em que nos são solicitadas informações sobre o Programa de Saúde da Família, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar respeitando a ordem dos questionamentos o que segue:

a) Existem 10 (dez) Unidades de Saúde da Família na Zona Urbana e 01 (uma) Unidade na Zona Rural, sendo elas:

1. Unidade de Saúde da Família Bonfim – Av. Perimetral, 834;
2. Unidade de Saúde da Família JD. III Américas – Rua Um, 44 – Arlindo de Gênova;
3. Unidade de Saúde da Família JD Eldorado – Rua Enio Marquesini, 108;
4. Unidade de Saúde da Família Parque Universitário – Rua Aparecido Lourenço, 289;
5. Unidade de Saúde da Família Vila Cláudia – Rua Maria Gonçalves Barbon, 317;
6. Unidade de Saúde da Família Vila Progresso – Av. São Cristóvão, S/Nº;
7. Unidade de Saúde da Família Vila Prudenciana – Rua Nivaldo N. Gusmão, 338;
8. Unidade de Saúde da Família Vila Glória – Rua Pastor Abel Amaral de Camargo S/Nº - COHAB IV;
9. Unidade de Saúde da Família COHAB IV – Rua Pastor Abel Amaral de Camargo S/Nº - COHAB IV;
10. Unidade de Saúde da Família Vitória – Rua São Carlos, 214 e
01. Unidade de Saúde da Família Rural (Unidade Móvel) com sede: Rua Maria Gonçalves Barbon, 317.

Leitura no Expediente

Sessão de: 02/10/06

Presidente

CIÊNCIA AO(S) VEREADOR(ES)

Em: 02/10/06

Presidente

b) O Programa da Saúde da Família atende 23.582 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e duas) pessoas na Zona Urbana e 1.339 (hum mil, trezentas e trinta e nove) pessoas na Zona Rural num total de 24.921 (vinte e quatro mil, novecentas e vinte uma) pessoas;

c) A estratégia de Saúde da Família visa à reorganização da Atenção Básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde.

PROT. DE RESPOSTA Nº

☐ LIVRO

☐ SISTEMA

PROP.: 324

AUTOR: José Fernandes



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Além dos princípios gerais da Atenção Básica, a Estratégia da Saúde da Família deve:

- I- ter caráter substitutivo em relação à rede de Atenção Básica tradicional nos territórios em que as Equipes Saúde da Família atuam;
- II- atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura pró-ativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- III- desenvolver atividades de acordo com o planejamento e a programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- IV- buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial na sua área de abrangência, para desenvolvimento de parcerias; e
- V- ser um espaço de construção de cidadania. (trecho retirado da portaria GM/MS 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários (PACS)).

d) A família deve morar na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR Cristiano Manfio

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis em Exercício

Com vistas ao Nobre Vereador José Aparecido Fernandes.

Câmara Municipal de Assis

NESTA